ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
37.925 — PIUMHI — MG

RESOLUÇÃO Nº. 011/88

(Fixa o subsídio e verba de representação do Prefeito)

A Mesa da Câmara Municipal de Piumhi faz saber que a Câmara Municipal de Piumhi, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 16, de 08 de Junho de 1.986, que alterou a redação dos arts. 54 e 76 da Lei Complementar nº. 3, de 28-12-72, tendo em vista o contexto da Instrução Normativa TC nº. 01 88, emanada do Tribunal de Contas do Estado, publicada no "Minas Gerais" - Diário do Executivo em 02/06/88, e da declaração da Diretoria Geral da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, concernente à remuneração do Deputado Estadual (Cz$ 638.000,00), aprovou, e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º. - O subsídio e a verba de representação - do Prefeito Municipal, vigorarão a partir de 1º. de Julho de 1.988 com os seguintes valores:

a)	Subsídio mensal:	191.400,00
b)	Verba de representação:	191.400,00
		382.800,00

ART. 2º. - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente

ART. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, - entrará em vigor esta Resolução na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de Julho de 1.988.

Sala das Sessões, 05 de Julho de 1.988

João Inácio Pereira - Presidente.-

Alaor Caetano de Oliveira-Vice Pres. Osmar Rezende Silva - Secretário